



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 233/2015

Dispões sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ILDA DE LIMA MENDONÇA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 123/6, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal nº 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 673,27 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 783,87 \times (9.405/10.950)$$

$$VB = 673,27$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 90, § 5º, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

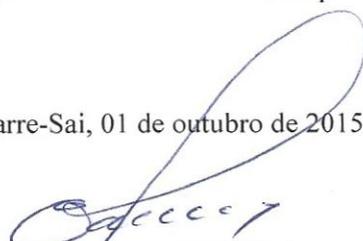
Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 01 de outubro de 2015.


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL